



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

DECISÃO Nº 173, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO a Decisão nº 156 do eg. Conselho Superior, de 9 de maio de 2014, relativa à instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 08190.033725/13-11;

CONSIDERANDO o Memorando nº 197/GCG/2014, de 29 de setembro de 2014, do Promotor de Justiça Leonardo Assis dos Santos, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **decide**:

PRORROGAR, conforme deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT na 182ª Sessão Extraordinária, realizada em 1º de outubro de 2014, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 12 de outubro de 2014, o prazo para a conclusão dos trabalhos.

Original Assinado

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO